

Acordo de Parceria – DLBC Rural



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'see', 'vrij', 'Di', 'alio', 'Impun', 'Thalla', 'R', 'D', 'P', 'macedo', 'Sola', 'N', 'F', 'A']

Acordo de Parceria

OUTORGANTES

As entidades abaixo-assinado, celebram o presente Acordo para a execução, em parceria, da “Vicentina ADERE 2030” a realizar no âmbito do processo de implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária, vertente Rural, apoiado pelo FEADER, através do PEPAC, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Acordo define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades parceiras, cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que o assinam.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da presente parceria os seguintes:

- Contribuir para a definição, implementação, acompanhamento e avaliação da Estratégia de Desenvolvimento Local “Vicentina ADERE2030”;
- Participar ativamente na definição e implementação do modelo de governança definido;
- Promover a estruturação das formas de articulação interinstitucional tendentes à operacionalização das ações complementares à Estratégia de Desenvolvimento Local;

Artigo 3.º

Designação da Entidade Gestora

Os parceiros, de comum acordo, designam a VICENTINA – Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria.

Artigo 4.º

Obrigações da Entidade Gestora da Parceria

São obrigações da Entidade Gestora da Parceria:

- a) Representar a parceria;
- b) Coordenar as atividades da candidatura de Seleção dos GAL e respetivas Estratégias de Desenvolvimento Local 2023-2027 (PEPAC);
- c) Responder, na qualidade de interlocutor, e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação requeridas pela Autoridade de Gestão;
- d) Comunicar aos parceiros os resultados das decisões adotadas pela Autoridade de Gestão;
- e) Dispor de um dossier específico para a operação devidamente organizado;
- f) Fornecer a informação para a base de dados nacional legalmente prevista;

Artigo 5.º

Obrigações dos parceiros

1. Todos os parceiros devem realizar as tarefas que forem estabelecidas pela parceria e prestar informações e colaboração à Entidade Gestora da Parceria no âmbito das competências próprias desta.

Artigo 6.º

Gestão de conflitos no seio da parceria

1. É da responsabilidade da parceria, formada pelos outorgantes deste Acordo, tratar das contendas que possam surgir, todavia, se os diferendos não tiverem solução no seu seio e se tal impedir a boa execução da operação, colocando em causa o cumprimento dos objetivos propostos, pode ser reavaliada a operação e alterados os termos do presente Acordo, o qual fica sujeito a aprovação do Gestor, nos termos do n.º 3 do Artigo seguinte.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o incumprimento dos objetivos da parceria pode, avaliadas as circunstâncias, constituir fundamento de rescisão do presente Acordo.

Artigo 7.º

Vigência do Acordo

1. A vigência deste Acordo está condicionada, para todos os efeitos, à aprovação do pedido de apoio ao financiamento no âmbito da Seleção dos GAL e respetivas Estratégias de Desenvolvimento Local 2023-2027 (PEPAC).
2. O presente Acordo vigora pelo período de duração da operação.
3. Qualquer alteração ao presente Acordo durante a execução da operação deverá ser aprovada pela parceria e submetida por escrito ao Gestor de forma prévia à sua aplicação.

Celebrado em Lagos, no dia 27 de julho de 2023.

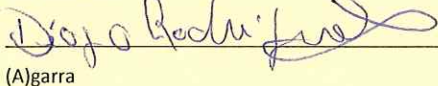
Os abaixo-assinados das cartas de adesão em anexo declaram ter lido e aceite o presente Acordo.

Anexar as cartas de adesão

ENTIDADE

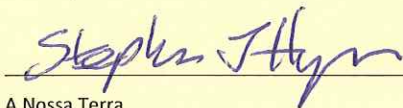
REPRESENTANTE

ASSINATURA



(A)garra

Associação de Jovens de Lagos

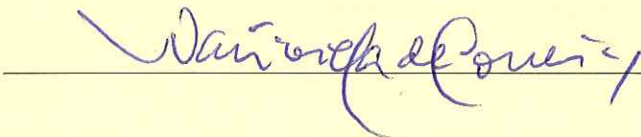


A Nossa Terra

Associação Ambiental

A3PR

Associação para Proteção e Promoção
do Património Rural



ENTIDADE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

Agência de Desenvolvimento do Barlavento
Associação

AGROBIO

Associação Portuguesa de Agricultura Biológica

AGRUPA - Agrupamento de Produtores
de Alfarroba e Amêndoa, CRL

ALGARCHURRA

Associação de Criadores de Ovinos
da Raça Churra Algarvia

AMCV - Associação de Desenvolvimento Local
Monchique Corredor Verde

Eulália Sofia Jesus Amêdo.

Amigos dos Pequeninós

Joana Luís Guinote

ARTIS XXI

Associação de Educação Artística de Lagoa

ENTIDADE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

ASCAL

Associação de Criadores de Gado do Algarve

ASPAFLOBAL

Associação dos Produtores Florestais
do Barlavento Algarvio

Associação de Artesãos do Barlavento (AAB)

Associação de Defesa do Património Cultural
e Ambiental do Algarve (Almargem)

Associação de Defesa do Património Histórico
e Arqueológico de Aljezur (ADPHA)

Associação de Produtores de
Batata-Doce de Aljezur (APBDA)

Associação de Regantes e Beneficiários
de Silves, Lagoa e Portimão (ARBSLP)

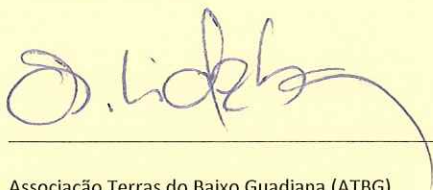
Associação de Regantes e Beneficiários
do Alvor (ARBA)

ENTIDADE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

Associação NTLZ HUB

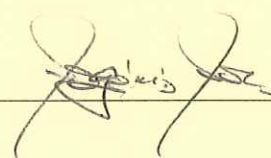


Presidente

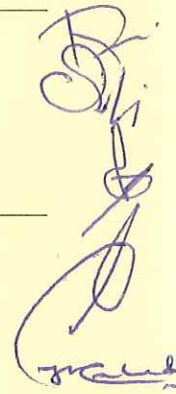
X

Associação Terras do Baixo Guadiana (ATBG)

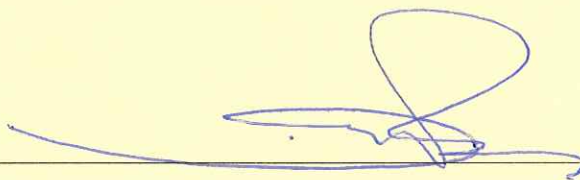
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
de São Teotónio, CRL

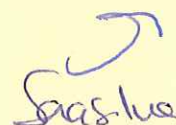


Caixa de Crédito Agrícola
Terras do Arade, CRL



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
do Algarve, CRL





Câmara de Comércio e
Indústria Luso Alemã – DUAL

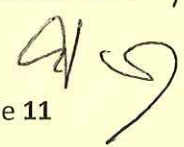


Casa da Criança do Rogil
*Associação para a promoção social, cultural
e desportiva da infância do Rogil*



Casas Brancas
*Associação de Turismo de Qualidade
do Litoral Alentejano e Costa Vicentina*





ENTIDADE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

Centro Popular de Lagoa

Centro Paroquial de Mexilhoeira Grande

COFAC - Cooperativa de Formação
e Animação Cultural, C.R.L / ISMAT
Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes

Clube Caça e Pesca de Monchique

CVA - Comissão Vitivinícola do Algarve

Sora Silva

Federação de Caçadores do Algarve

GEOTA

*Grupo de Estudos de Ordenamento
do Território e Ambiente*

ENTIDADE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

IN LOCO - Associação In Loco, de Intervenção,
Formação e Estudos para o Desenvolvimento Local

Instituto da Conservação da Natureza
e das Florestas (ICNF)

Laboratório de Atividades Criativas (LAC)
Associação Cultural

Município de Aljezur

Município de Lagoa

No impediente do Presidente

Município de Lagos

ASSINATURA

ENTIDADE

REPRESENTANTE

Município de Monchique

X

Clon

Município de Portimão

in

Município de Vila do Bispo

Rubio

maled

NECI

Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo

Seadho

Ilídio José Ranta Dias

André Paulo da Silva

Região de Turismo do Algarve

NP

Rota Vicentina

Associação para a Promoção do Turismo
de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina

DR

AF

AG

ENTIDADE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

Santa Casa da Misericórdia de Alcantarilha

Coco Maria

João Carlos da Silva

Santa Casa da Misericórdia de Lagos

Fernando Afonso de Sousa
Vítor Manuel da Silva

Sociedade Filarmónica Silvense

João Fernando Afonso Silva

Rita

Universidade do Algarve / Centro Regional para
Inovação do Algarve (CRIA)

Luís Filipe da Silva

VICENTINA

Associação para o Desenvolvimento
do Sudoeste (ENTIDADE GESTORA)

André Lopes
Fátima